

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Verificada a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, inspeção e emissão de laudo veicular obrigatório, destinado à regularização e autorização de circulação de veículo oficial, devidamente credenciada junto à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, constatou-se a inviabilidade de competição em razão da natureza técnica e específica dos serviços a serem executados.

A execução desses serviços exige credenciamento formal junto à AGR, além de estrutura técnica adequada, equipamentos homologados e profissionais qualificados para realização de vistoria e emissão de laudos conforme normas legais e regulamentares vigentes. Tais exigências restringem a prestação dos serviços a empresas devidamente autorizadas, impossibilitando a ampla concorrência.

Nesse contexto, a empresa **ANAPOLIS INSPECAO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.723.627/0001-01**, demonstra possuir capacidade técnica, credenciamento junto aos órgãos competentes e estrutura operacional adequada para a realização dos serviços de vistoria, inspeção e emissão de laudo veicular obrigatório, atendendo integralmente às exigências normativas.

Ressalta-se que a realização da vistoria e emissão do laudo é indispensável para a regularização do veículo e sua autorização de circulação, sendo condição essencial para garantir a legalidade, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ademais, o valor apresentado encontra-se compatível com os praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade e economicidade, não havendo indícios de sobrepreço.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da necessidade de credenciamento específico e especialização técnica para execução do objeto.

É o que se informa, submetendo-se à apreciação superior.

Ouro Verde de Goiás - GO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.



BEATRIZ NAYARA REIS FONSECA

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO
VERDE DE GOIÁS**